



A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, declara que estarão abertas, no período de **10/07/2006 a 07/08/2006**, as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no programa especial de Licenciatura em Letras – LIBRAS (língua brasileira de sinais), oferecido na modalidade de ensino a distância, para turma única com início das aulas previsto para o segundo semestre de 2006.

## 1. DOS REQUISITOS

- 1.1 - Poderão candidatar-se todos os interessados que concluíram ou estão em vias de concluir (até a data prevista para realização da matrícula) o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) e que estejam dentro de uma das categorias abaixo:
- sejam instrutores surdos de LIBRAS certificados; ou
  - sejam surdos fluentes na LIBRAS; ou
  - sejam fluentes na LIBRAS.

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - A inscrição no Processo Seletivo para programa especial de Licenciatura em Letras – LIBRAS, oferecido na modalidade de ensino a distância, será realizada somente pela Internet.
- 2.2 - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- entrar** no *site* [www.coperve.ufsc.br](http://www.coperve.ufsc.br), no período de 10/07/2006 até às 20h00min do dia 07/08/2006, preencher integralmente o formulário do Requerimento de Inscrição e enviá-lo (pela INTERNET) para a COPERVE/UFSC. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções disponíveis no *site*. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
  - imprimir** o Comprovante do Requerimento de Inscrição;
  - imprimir** o Boleto Bancário;
  - efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, usando o Boleto Bancário, até o dia **07/08/2006**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo), em postos de auto-atendimento ou via INTERNET (até às 21h00min, observado o horário oficial de Brasília - DF).
- 2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá informar sua categoria com base no que prevê o item 1.1, sendo que os candidatos da categoria “a” deverão comprovar sua certificação na ocasião da matrícula.
- 2.4 - O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido nos itens 2.2 e 2.3 não terá sua inscrição efetivada.
- 2.5 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição ou do Boleto Bancário.
- 2.6 - Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar.

- 2.6.1 - Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.
- 2.7 - Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.
- 2.8 - No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um pólo de ensino, o qual deverá freqüentar nos encontros presenciais do curso.
- 2.9 - O candidato que tiver sua inscrição **deferida** terá sua *Confirmação de Inscrição*, contendo seus dados e o local de realização da prova, disponibilizada no *site* **www.coperve.ufsc.br** a partir de **21/08/2006**.
- 2.10 - A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível no *site* **www.coperve.ufsc.br** a partir do dia **21/08/2006**. Estes candidatos também serão notificados, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), do motivo do indeferimento, a partir desta data.
- 2.10.1 - Estes candidatos deverão entrar em contato com a **COPERVE/UFSC** até às 18h00min do dia **24/08/2006**. Após esta data o indeferimento será definitivo.
- 2.11 - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.12 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 - A UFSC oferece, por meio deste Processo Seletivo, o programa de Licenciatura em Letras – LIBRAS, na modalidade de ensino a distância, com turma especial e única.
- 3.2 - O sistema do curso é semi-presencial, com atividades obrigatórias em encontros presenciais previamente agendados, inclusive aos sábados, a serem desenvolvidas nos pólos de ensino.
- 3.3 - **As aulas presenciais corresponderão no mínimo a 30% do total da carga horária, podendo este percentual ser superior de acordo com decisão da coordenação do curso.**
- 3.4 - Serão oferecidas **500** vagas para ingresso no **segundo semestre de 2006**, distribuídas entre os pólos de ensino de acordo com a tabela abaixo:

Pólos de Ensino	Vagas Oferecidas
Brasília (UnB)	55
Florianópolis (UFSC)	60
Fortaleza (UFCE)	55
Goiânia (CEFET-GO)	55
Manaus (UFAM)	55
Rio de Janeiro (INES)	55
Salvador (UFBA)	55
Santa Maria (UFSM)	55
São Paulo (USP)	55

### 4. DA PROVA

- 4.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa composta por prova objetiva, de acordo com o especificado na tabela a seguir:

Data e Horário	Disciplinas
<p style="text-align: center;"><b>27/08/2006</b></p> <p style="text-align: center;"><b>das 14h00min às 17h00min</b></p>	<p><b>Conhecimentos Gerais</b> - 15 (quinze) questões objetivas, formuladas na LIBRAS.</p> <p><b>Língua Portuguesa</b> - 05 (cinco) questões objetivas, formuladas em Língua Portuguesa;</p>

- 4.1.1** - A prova de Conhecimentos Gerais formulada na LIBRAS será objetiva. O candidato assistirá a cada questão formulada na LIBRAS duas vezes e assistirá às quatro alternativas de respostas na LIBRAS. Após cada questão, marcará a resposta correta no caderno de prova e, depois de serem apresentadas as 15 (quinze) questões, passará as alternativas marcadas para o cartão-resposta. O tempo para cada questão será o mesmo para todos os candidatos.
- 4.2** - A prova será realizada nas seguintes cidades: Brasília, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Manaus, Rio de Janeiro, Salvador, Santa Maria e São Paulo.
- 4.3** - O candidato deverá realizar a prova na cidade sede do pólo de ensino para o qual se inscreveu.
- 4.4** - Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela COPERVE/UFSC.
- 4.5** - O candidato terá acesso ao local de realização da prova a partir das **13h15min**, devendo estar munido de:
- a) original do documento de identidade informado no requerimento de inscrição;
  - b) Comprovante de Requerimento de Inscrição;
  - c) caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Sugere-se, preferencialmente, por recomendação do fabricante da leitora ótica, o uso de caneta esferográfica de **tinta preta**.
- 4.5.1** - Caso o documento apresentado no dia da prova (cujo número foi informado no requerimento de inscrição) não permita a identificação adequada do candidato, o mesmo será submetido à identificação datiloscópica.
- 4.6** - A **PROVA** terá a duração de 3 (três) horas, das quais uma hora e meia será destinada para as questões formuladas na LIBRAS.
- 4.6.1** - A prova terá início, impreterivelmente, às **14h00min**. O candidato que chegar atrasado não poderá realizá-la.
- 4.7** - As questões objetivas conterão 4 alternativas (de “a” a “d”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, e versarão sobre assuntos previstos nos programas das disciplinas, anexos a este Edital.
- 4.8** - É de inteira responsabilidade do candidato a observância da correspondência entre sua prova e seu cartão-resposta.
- 4.9** - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.**
- 4.10** - O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

- 4.11 - Não será permitido a comunicação entre candidatos, a consulta a material didático-pedagógico, nem o porte/uso de calculadora, relógio de qualquer modelo, telefone celular, bip, tele-mensagem ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto nos casos previstos no item 8.10.**
- 4.12 -** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a prova:
- a) comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
  - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
  - d) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova.
- 4.13 -** O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente do grupo de realização da prova a partir das **16h00min**.
- 4.14 -** Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização da prova menos de 3 (três) candidatos, os quais deverão assinar a ata do grupo.
- 4.15 -** O gabarito e a prova serão divulgados no site **www.coperve.ufsc.br** no dia **28/08/2006**.

## **5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES**

- 5.1 -** As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero zero) ponto cada uma; as demais não serão pontuadas.
- 5.1.1 -** Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Sugere-se preferencialmente caneta esferográfica de **tinta preta**, por recomendação do fabricante da leitora ótica.
- 5.1.2 -** Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.2 -** Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 -** A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas.
- 6.2 -** Estarão aprovados e concorrerão à classificação os candidatos que acertarem pelo menos 60% (sessenta por cento) das questões objetivas.
- 6.3 -** A classificação dos candidatos dar-se-á por pólo de ensino (item 3.4) e categoria (item 1.1) observando o parágrafo único do artigo 4º do Decreto 5626 de 22 de dezembro de 2005), em ordem decrescente da pontuação total obtida.

- 6.3.1** - Candidatos da categoria “a” terão prioridade na classificação sobre os candidatos das demais categorias.
- 6.3.2** - Candidatos da categoria “b” terão prioridade na classificação sobre os candidatos da categoria “c”.
- 6.3.3** - Havendo candidatos de uma mesma categoria com pontuação idêntica, far-se-á o desempate para fins de classificação de acordo com os critérios abaixo dispostos:
- a) maior pontuação obtida na disciplina de Conhecimentos Gerais formulada na LIBRAS;
  - b) maior idade.
- 6.4** - A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada pólo de ensino, será divulgada em 06 de setembro de 2006, no site [www.coperve.ufsc.br](http://www.coperve.ufsc.br), no hall da reitoria da UFSC e nos pólos de ensino.

## **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1** - O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas em cada pólo de ensino deve efetuar a matrícula **no pólo de ensino para o qual foi classificado**, nos dias 11 a 14/09/2006.
- 7.1.1** - O início das aulas, previsto para **15/09/2006**, será confirmado por ocasião da divulgação do resultado final.
- 7.2** - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) fotocópia autenticada do documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo;
  - b) fotocópia autenticada do Título de Eleitor, se for maior de 18 anos;
  - c) fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
  - d) certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar original ou fotocópia autenticada (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobreposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, o mesmo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame);
  - e) Certificado de Instrutor de LIBRAS, para os candidatos que se classificaram nessa categoria “a”;
  - f) Comprovante de surdez (por meio de audiometria) para os candidatos da categoria “b”.
  - g) visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de candidato estrangeiro.
- 7.3** - A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.
- 7.4** - O candidato classificado no Processo Seletivo deverá matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do curso, nos dias 11 a 14/09/2006.
- 7.5** - O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 8.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a **COPERVE/UFSC**, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos e/ou efetuará a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer neste uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno ocasionado pelo mesmo.
- 8.2 - Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente para realizar o Processo Seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo candidato durante o Processo Seletivo.
- 8.4 - O acesso ao grupo (sala) de realização da prova só será permitido ao candidato nele alocado e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.
- 8.5 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 8.6 - A relação oficial dos candidatos classificados por pólo de ensino será divulgada pela COPERVE/UFSC, nela constando: nome, número de inscrição e número do Documento de Identidade do candidato. O boletim de desempenho ficará disponibilizado na INTERNET, no site **www.coperve.ufsc.br**.
- 8.7 - Somente caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova objetiva, devendo ele ser interposto **exclusivamente pelo candidato**, sendo irrecorrível a decisão. Os recursos deverão:
- a) ser datilografados ou digitados e apresentados em duas vias, assinadas;
  - b) ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente;
  - c) ser apresentados em folhas separadas para questões diferentes;
  - d) conter capa, constando o nome do candidato, o número de inscrição e o número do documento de identidade.
- 8.7.1 - Os recursos deverão ser entregues na COPERVE/UFSC, até o dia 29/08/2006, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou encaminhados, através de Sedex, postados no prazo acima previsto, para o seguinte endereço: COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.
- 8.7.2 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- 8.8 - Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos de qualquer disciplina. Não serão fornecidos originais ou cópias das provas e dos cartões-resposta.
- 8.9 - Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina. Caso esta alteração ocorra após o resultado final divulgado pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer esta comunicação ao **Departamento de Administração Escolar PREG/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.
- 8.10 - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser encaminhado à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, até o dia **07/08/2006**.

- 8.10.1** - As condições especiais solicitadas de acordo com o item anterior serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.11** - O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48)3331-9200. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.
- 8.12** - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 8.13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 06 de julho de 2006.

**Prof. Edemir Costa**  
**PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC**

## ANEXO I

### Programa das disciplinas

#### LÍNGUA PORTUGUESA

##### I – Compreensão e Interpretação de Texto(s)

As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do vestibulando, quanto à(ao):

- apreensão do significado global do(s) texto(s);
- estabelecimento de relações intertextuais e intratextuais;
- reconhecimento das idéias principais e secundárias;
- dedução de idéias e pontos de vista implícitos no(s) texto(s);
- captação da linha argumentativa do autor;
- diferenciação entre fatos e opiniões;
- reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto;
- identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- análise do(s) texto(s), do ponto de vista da unidade temática e estrutural;
- reconhecimento da natureza dominante de um texto (quanto ao gênero: conto, artigo, carta, etc.; ao tipo: dissertativo, descritivo, narrativo, etc.; ao registro: formal, informal; à variedade: padrão, não-padrão; à modalidade: oral, escrita).

##### II – Aspectos Gramaticais e Ortográficos

As questões sobre fatos da língua visam a aferir:

- a capacidade de reflexão e análise do candidato sobre o funcionamento lingüístico, privilegiando o raciocínio em lugar da memorização de nomenclaturas e definições;
- a capacidade de estabelecer relações entre os fenômenos gramaticais de diferentes tipos;
- a habilidade no reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- a capacidade de adequação de usos lingüísticos ao contexto;
- o domínio da variedade padrão escrita.

##### III – Sugestões bibliográficas

1. CEREJA, W. Roberto; MAGALHÃES, Thereza. *A literatura brasileira*. São Paulo: Atual, 1995.
2. FARACO, Carlos E.; MOURA, Francisco. *Língua e literatura*. São Paulo: Ática, 1999.
3. FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. *Prática de texto: língua portuguesa para nossos estudantes*. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
4. GARCIA, Othon Moacir. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.
5. HOHLFELDT, Antônio. *A literatura catarinense em busca de identidade (romance)*. Porto Alegre: Movimento, 1994.
6. \_\_\_\_\_, Antônio. *A literatura catarinense em busca de identidade (conto)*. Porto Alegre: Movimento; Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1985.
7. LOCKS, M. Lourdes; OLIVEIRA, Sidney; FERRAZ Selma. *Desmistificando a redação*. Florianópolis: Pallotti, 1997.
8. NICOLA, José de. *Literatura brasileira*. São Paulo: Scipione, 1995.
9. NICOLA, José de.; TERRA, Ernani. *Práticas de linguagem. Leitura e produção de textos*. São Paulo: Scipione, 2001.
10. PLATÃO, Francisco; FIORIN, J. Luiz. *Para entender o texto*. 16. ed. São Paulo: Ática, 2000.
15. Gramáticas normativas, em geral.

#### CONHECIMENTOS GERAIS ( formulada em LIBRAS)

##### I - Temas:

- 1- Histórias dos surdos.
- 2- Abordagem pedagógica bilíngüe.
- 3- Políticas públicas educacionais brasileiras na área de educação de surdos.
- 4- Estudos lingüísticos sobre língua brasileira de sinais.
- 5- Conceitos básicos de informática.
- 6- Organização política do surdo.
- 7- Conceitos fundamentos da geografia.

## II - Sugestões Bibliográficas:

1. ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. *Geografia*. Novo Ensino Médio. São Paulo. Editora Ática, 2005. V. único.
2. CAPOVILLA, Fernando César, Walkiria Duarte Raphael. *Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trinlíngüe da Língua de Sinais Brasileira, Volume II: sinais de M a Z*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
3. Decreto 5626 de 2005.
4. FELIPE, Tanya A. *Libras em Contexto*. Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, MEC: SE-ESP, Brasília, 2001.
5. FIGUEIRA, Divalte Garcia. *História*. Novo Ensino Médio. São Paulo. Editora Ática, 2003. V. único.
6. Lei de Libras 10436 de 2002.
7. QUADROS, Ronice Muller de. *Educação de Surdos. A aquisição da linguagem*. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas 1997.
8. PAULINO, Wilson Roberto. *Biologia*. Novo Ensino Médio. São Paulo. Editora Ática, 2000. V. único.
9. VELLOSO, Fernando de Castro. *Informática: conceitos básicos*. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1997.
10. *Revista da Feneis*. Ano VI n° 27 janeiro a março de 2006.